

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 316/2025/CCS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.006695/2025-08

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Willames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

**Contratada:** MARIANO CANDIDO DE ARRUDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.317.477/0001-81, com sede na Avenida Marcelino Pires, nº 5932 - Vila Ubiratan - Dourados/MS - CEP: 79840-630, neste ato representada por **Mariano Candido de Arruda**, CPF: [REDACTED] telefone: (67) 99857-7777.

**2. OBJETO GERAL**

2.1. Prestação de serviços de hotelaria para subsidiar a II Reunião Ordinária do Conselho, abrangendo os seguintes Polos-Base: Dourados, Caarapó e Amambai, para atender as necessidades da CONTRATANTE.

**EVENTO 1** - "II Reunião ordinária do Conselho Local do Polo Base de Dourados"

DATA DA REUNIÃO: 12 e 13/11/2025

HOSPEDAGEM: 12/11/2025

CONDIÇÕES: 1 quarto duplo e 1 quarto simples, sendo eles com ar condicionado.

**PROCESSO DE ORIGEM:** AGSUS.006695/2025-08

HOSPEDAGEM - TURIS HOTEL (DOURADOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
1	Hospedagem quarto duplo com ar condicionado.	unidade	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
2	Hospedagem quartos simples com ar condicionado.	unidade	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 370,00</b>	

**EVENTO 2** - "II Reunião ordinária do Conselho Local do Polo Base de Caarapó"

DATA DA REUNIÃO: 14 e 15/11/2025

HOSPEDAGEM: 14/11/2025

CONDIÇÕES: 02 quarto duplo e 01 quartos simples, sendo todos eles com ar condicionado.

**PROCESSO DE ORIGEM:** AGSUS.006695/2025-08

HOSPEDAGEM - TURIS HOTEL (CAARAPÓ)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
1	Hospedagem quarto duplo com ar condicionado.	unidade	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
2	Hospedagem quartos simples com ar condicionado.	unidade	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 986,00</b>	

**EVENTO 3** - "II Reunião ordinária do Conselho Local do Polo Base de Amambai"

DATA DA REUNIÃO: 22 e 23/11/2025

HOSPEDAGEM: 22/11/2025

CONDIÇÕES: sendo: 01 quarto duplo e 02 quartos simples, sendo todos eles com ar condicionado.

**PROCESSO DE ORIGEM:** AGSUS.006695/2025-08

HOSPEDAGEM - TURIS HOTEL (AMAMBAI)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
1	Hospedagem quarto duplo com ar condicionado.	unidade	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	Hospedagem quartos simples com ar condicionado.	resma	2	R\$ 286,00	R\$ 572,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 922,00</b>	

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

**RESUMO FINANCEIRO CONSOLIDADO**

EVENTO	VALOR
II Reunião ordinária do Conselho Local do Polo Base de Dourados	R\$ 370,00
II Reunião ordinária do Conselho Local do Polo Base de Caarapó	R\$ 986,00
II Reunião ordinária do Conselho Local do Polo Base de Amambai	R\$ 922,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 2.278,00</b>

**3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

3.1. REGRA DE FATURAMENTO POR EVENTO: A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal específica para cada evento. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

EVENTO [NÚMERO] - [DESCRIÇÃO] - OS Nº \_\_\_/2025

Data do evento correspondente

Processo origem: AGSUS. \_\_\_/2025-

Valor da NF: R\$

3.2. EXEMPLO DE IDENTIFICAÇÃO NA NOTA FISCAL:

EVENTO 1 - "II Reunião ordinária do Conselho Local do Polo Base de Dourados"

DATA DO EVENTO: 12/11/2025

PROCESSO: AGSUS.006695/2025-08

Valor da NF: R\$ 370,00

**4. FISCALIZAÇÃO E ATESTO**

4.1. FISCAIS DO CONTRATO:

Fiscal Titular: Danilo Giupato (E-mail institucional: danilo.giupato@agenciasus.org.br);

Fiscal Substituta: Ana Livia Lima do Nascimento (E-mail institucional: ana.livia@agenciasus.org.br).

**5. VIGÊNCIA**

5.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

5.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

5.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## 6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

QUADRO RESUMO CENTRO DE CUSTO		
Código	Centro de Custo	Tipo
6.1.05	DSEI Mato Grosso do Sul	T
6.01.04	Controle Social (Indicador 7)	A
<b>TOTAL: R\$ 2.398,00</b>		

6.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

6.3. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Conta Corrente: 0099495-4 Agência: 0091, ITAÚ, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

6.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

6.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

6.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 7. PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 8. RECISÃO

8.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

8.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assumem as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Contratante  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Contratada:

**MARIANO CANDIDO DE ARRUDA**  
Representante Legal



[8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariano Candido de Arruda, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0152871** e o código CRC **DBF7CF16**.

 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,  
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,  
Brasília - DF, CEP: 70701-060

**Referência:** Processo nº AGSUS.006695/2025-08

SEI nº 0152871